



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

PORTARIA Nº 015/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao público as Sessões Legislativas da Câmara Municipal, sendo obrigatório o uso de máscara e álcool gel, e o distanciamento social dentro do recinto.

Art. 2º A Secretaria da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos os frequentadores desta Casa de Leis o uso de álcool/gel.

Art. 3º Fica facultado aos Vereadores com mais de 60 (sessenta) anos e aos portadores de doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes, a participação nas sessões da Câmara Municipal, e aos Servidores com essas características fica facultado a realização de teletrabalho (home office).

Art. 4º Fica facultado, ainda, à Mesa Diretora estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias; inclusive com a redução ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 012/2020, de 11 de maio de 2020.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2020.

Isaías Trambulak

Presidente da Câmara Municipal